

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 30/2025 QUE FAZEM  
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BALSAS - MA, E A EMPRESA R G GOMES  
COMERCIO LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa **R G GOMES COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.753.843/0001-97, com sede na Avenida Padre, Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 02, Jardim Primavera, Balsas, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Raimundo Gomes Maia Neto, brasileiro, empresário, casado, portador do CPFº 436.214.903-10, residente e domiciliado na cidade Balsas-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 13/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2025**, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 13/2024, referente ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Balsas-MA, por mais 12 meses a partir de 01/07/2026 até 01/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 620.523,76 (seiscentos e vinte mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)

2.2 conforme descrito na Cláusula segunda do primeiro termo aditivo ao Contrato

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Câmara Municipal de Balsas-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

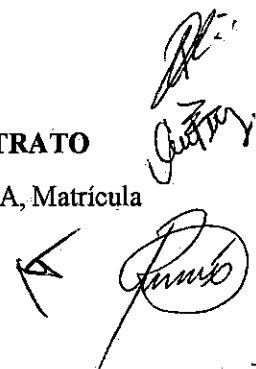
Fonte De Recursos:500-Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 01/07/2026

**CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS**  
HARMONIA E TRABALHO

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801

### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 30 de junho de 2026.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA – CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior – CPF Nº 657.477.553 15

Presidente-Vereador

CONTRATANTE

  
R G GOMES COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 19.753.843/0001-97

Raimundo Gomes Maia Neto – CPF nº 436.214.903-10

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Jana Regina R. Martins

CPF Nº: 894.977.753-34

Nome: Deif Jef CA

CPF Nº: 401.758.003-68





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R G GOMES COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 19.753.843/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

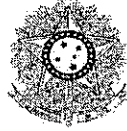
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:25 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2026.

Código de controle da certidão: **FEE1.713C.B54B.0E6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R G GOMES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.753.843/0001-97

Certidão nº: 4848438/2026

Expedição: 23/01/2026, às 11:43:09

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R G GOMES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.753.843/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSO O SITE  
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,  
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº 0004053**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
1428972	R G GOMES COMERCIO LTDA	19.753.843/0001-97

**Endereço do Contribuinte**

ENDEREÇO	NÚMERO		
Avenida PADRE ALCIDES ZANELLA	2		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
	BALSAS - MA		

**Informações do Requerente**

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
43621490310	R G GOMES COMERCIO LTDA	OUTROS
	OBSERVAÇÕES	

**Data de Emissão: 26/05/2026**

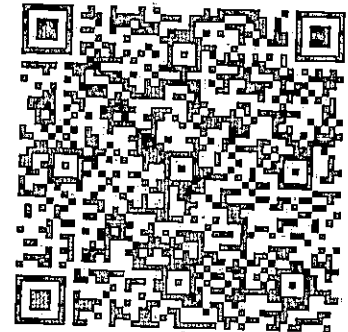
**Data de Validade: 24/08/2026**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 005, de 31 de Dezembro de 2014, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 005/14, Art. 54, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

**BALSAS(MA), 26 de Maio de 2026**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 081162/26

**Data da**

16/04/2026 10:11:59

**Inscrição Estadual:** 124309941

**CPF/CNPJ:** 19753843000197

**Razão Social:** R G GOMES COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE PADRE ALCIDES ZANELLA, 2 SETOR 009 QUADRA016 LOTE 2 CEP:

**Telefone:** (99)35410808.

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/07/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 16/04/2026 10:11:59



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 033616/26

**Data da**

01/04/2026 13:14:15

**Inscrição Estadual:** 124309941

**CPF/CNPJ:** 19753843000197

**Razão Social:** R G GOMES COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE PADRE ALCIDES ZANELLA, 2 SETOR 009 QUADRA016 LOTE 2 CEP:

**Telefone:** (99)35410808

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/06/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 16/04/2026 10:21:44

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.753.843/0001-97  
**Razão social:** R G GOMES COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AVE PADRE ALCIDES ZANELLA 2 SETÔR 009/ PARQUE JARDIM PRIMÁ / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2026 a 17/07/2026

**Certificação Número:** 2026061805552138063206

Informação obtida em 18/06/2026 11:06:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

<p>Locação de veículo utilitário, cabine dupla, com motorista com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>1. Especificações Técnicas do Veículo</p> <p>1. Tipo: Veículo utilitário, cabine dupla, com capacidade para até 5 ocupantes (incluindo motorista);</p> <p>2. Motorização: Mínima de 1.3L, 4 cilindros, bicombustível (flex);</p> <p>3. Tração: 4x2 (dianteira);</p> <p>4. Transmissão: Manual, com no mínimo 5 marchas;</p> <p>5. Capacidade de carga útil: Mínima de 650 kg;</p> <p>6. Caixa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento interno: Mínimo de 1,1 metro;</li> <li>• Largura interna: Mínimo de 1,0 metro;</li> </ul> <p>7. Equipamentos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de ar condicionado;</li> <li>• Direção assistida (hidráulica ou elétrica);</li> <li>• Vidros e travas elétricas;</li> <li>• Sistema multimídia com conectividade Bluetooth e entrada USB;</li> <li>• Sensor de estacionamento traseiro;</li> </ul> <p>8. Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Airbags frontais (mínimo 2);</li> <li>• Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD);</li> <li>• Controle de estabilidade e tração;</li> <li>• Assistente de partida em rampa (HAC);</li> </ul> <p>9. Ano de fabricação: Mínimo do ano de 2023 (gasolina e etanol);</p> <p>10. Cor: A ser definida pela contratante.</p> <p>11. Condição: Veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, com todas as revisões preventivas realizadas e documentação regularizada.</p> <p>2. Especificações dos Serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Motorista: Profissional habilitado com categoria mínima "B", capacitado para operar o veículo e com experiência comprovada de no mínimo 2 anos;</li> <li>• Combustível: Fornecimento de responsabilidade da Contratante;</li> <li>• Manutenção: A contratada será responsável por todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.</li> </ul> <p>Outros requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciamento e seguro: O veículo deverá estar devidamente licenciado e segurado, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros;</li> <li>• Substituição: Caso o veículo apresente defeito ou impossibilidade de uso, a contratada deverá substituí-lo por outro de mesmas características no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;</li> <li>• Disponibilidade: O veículo deverá estar disponível por 24 (vinte e quatro) 07 dias por semana;</li> <li>• Fiscalização: A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato que verificará o cumprimento das condições contratadas.</li> </ul> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	01	12	Meses	R\$ 13.247,08	R\$ 158.964,96
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	-------	---------------	----------------

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 04 de julho de 2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11**

Paulo Eduardo Coelho Júnior - CPF Nº 657.477.553 15

Presidente-Vereador

**CONTRATANTE**

**A.G. FIALHO LIMITADA**-CNPJ sob o nº 08.928.304/0001-25

Adailton Guimaraes Filho-CPF sob nº 232.045.833-68

Representante Legal

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF Nº:

Nome:

CPF Nº:

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO  
Código identificador: b851dcd3b5ff657ea7e062c5c37d8bc3

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E A EMPRESA R G GOMES COMERCIO LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa **R G GOMES COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.753.843/0001-97, com sede na Avenida Padre, Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 02, Jardim Primavera, Balsas, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Raimundo Gomes Maia Neto, brasileiro, empresário, casado, portador

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Balsas-MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 04/07/2026.

**CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

6.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**



do CPFº 436.214.903-10, residente e domiciliado na cidade Balsas-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 13/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2025**, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 30/2025, referente ao **fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Balsas-MA**, por mais 12 meses a partir de 01/07/2026 até 01/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 620.523,76 (seiscentos e vinte mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)
2. conforme descrito na Cláusula segunda do primeiro termo aditivo ao Contrato
3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Câmara Municipal de Balsas-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2-002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte De Recursos:500-Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 01/07/2026

**CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA OITAVA - FORO**

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado

em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 30 de junho de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11**

Paulo Eduardo Coelho Júnior - CPF Nº 657.477.553 15

Presidente-Vereador

**CONTRATANTE**

**R G GOMES COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 19.753.843/0001-97**

Raimundo Gomes Maia Neto - CPF nº 436.214.903-10

Representante Legal

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF Nº:

Nome:

CPF Nº:

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO  
Código identificador: f598c0394ff0bfc4acd2f3ad898d84fb

**CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 031/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, inscrita sob CNPJ nº 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.218.878/0001-40, objeto do presente termo aditivo: 1. **Contratação de Empresa especializada em tecnologia de informação, para a cessão de direito de uso (locação) de software com sistemas de gestão pública: Sistema de gerenciamento de arquivos SINC contrata e Sistema de folha de pagamento para a implantação no departamento de pessoal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.** 2. Aditar vigência pelo período de 03 (três) meses, de 02/04/2026 a 02/07/2026. 3. Data da assinatura: 01/04/2026. 4. Representante da Contratante: **Maria do Carmo de Araujo Barroso**. 5. Representante da Contratada: **José Ribamar dos Santos Alves Júnior**. Coelho Neto/MA. PUBLIQUE-SE.**

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA  
Código identificador: 7efba47408e1616751e98fb9252e9abf

**CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO**

**PORTARIA DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS Nº 02/2026 - GAB**

**PORTARIA DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS Nº 02/2026 - GAB**

**Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor público da**